LEI Nº 1588, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Projeto De Lei Legislativo Nº 009/2021

De 03 de maio de 2021

AUTORIA: Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) - Em Coautoria com os Vereadores Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB); Demilson Augusto de Carvalho (PSB); Elton Jones Bettio (MDB); Eva da Silva Pereira (PSB) e Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL).

"DENOMINA A ESTRADA VICINAL SENTIDO MT-414 CRUZAMENTO COM MT-020 LIGANDO AO DISTRITO DE SERRINHA DE 'EDEMAR BERTOL' (INMEMORIAN) NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Dr. Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 17 de maio de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada a estrada vicinal sentido MT-414 cruzamento com a MT-020, ligando ao Distrito de Serrinha de "EDEMAR BERTOL" (inmemorian), no Município de Agua Boa-MT e, dá outras providências."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 31 de maio de 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PLANEJAMENTO E FINANCAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 3616/2021; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 31/05/2021, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 018/2021, que teve como vencedoras as empresas: **MUNDIAL PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 34.837.660/0001-43; MONICA REGINA DE MELLO FARIA, CNPJ: 17.353.208/0001-97; V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO, CNPJ: 03.716.848/0001-00 E COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI, CNPJ: 19.980.359/0001-09.**

Água Boa / MT, 31 de maio de 2021.

Marcos da Silva

Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1588, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Projeto De Lei Legislativo Nº 009/2021

De 03 de maio de 2021

AUTORIA: Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) - Em Coautoria com os Vereadores Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB); Demilson Augusto de Carvalho (PSB); Elton Jones Bettio (MDB); Eva da Silva Pereira (PSB) e Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL).

"DENOMINA A ESTRADA VICINAL SENTIDO MT-414 CRUZAMENTO COM MT-020 LIGANDO AO DISTRITO DE SERRINHA DE 'EDEMAR BERTOL' (INMEMORIAN) NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Dr. Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 17 de maio de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada a estrada vicinal sentido MT-414 cruzamento com a MT-020, ligando ao Distrito de Serrinha de "EDEMAR BERTOL" (inmemorian), no Município de Agua Boa-MT e, dá outras providências."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 31 de maio de 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação para Realização da Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Recicláveis, para destinação correta dos mesmos.
Favorecido	**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO ARAGUAIA – ACAMARA ÁGUA BOA-MT,** CNPJ/MF sob o nº 30.734.944/0001-53.
Prazo de Entrega	12 meses.
Valor Global	R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso XXVII, da Lei 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do Processo de Dispensa nº. 019/2021.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 019/2021, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, 31 de maio de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3639, DE 31 DE MAIO DE 2021.

"REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES EM SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM RELACIONADOS A SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT".

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Orgânicas do Sistema Único de Saúde - SUS, Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o papel da Secretaria Municipal de Saúde, sua responsabilidade com a Saúde Pública e as questões do atual cenário epidemiológico desenhado pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020 que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3603 de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento das emergências de saúde pública internacional decorrentes do coronavírus no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101 de 31 de março de 2016, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do município de Água Boa - MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), que tem como objetivo promover a resposta coordenada por meio da articulação e da integração dos atores envolvidos após discussão conjunta, permitindo análise dos dados e das informações para subsidiar a tomada de decisão dos gestores e técnicos, na definição de estratégias e ações adequadas e oportunas para o enfrentamento de emergências em saúde pública, nos termos das diretrizes fixadas pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa, segundo o plano de Respostas às Emergências em Saúde Pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 7.498/86 de 25 de junho de 1986, que regulamenta o exercício da Enfermagem e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamenta a realização de plantões em Serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM relacionados a servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa.

***Parágrafo Único*:** Considera-se plantão as jornadas especiais de trabalho executadas fora da escala normal de serviços em áreas específicas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, as quais, pela natureza de suas atribuições, exijam a convocação dos trabalhos de servidores com a finalidade de manter o funcionamento de suas atividades.

Art. 2º - As atividades de plantões em Serviços de Técnico de Enfermagem serão de caráter temporário e serão realizadas no Centro de Atendimento a COVID-19, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde em jornada específica aos sábados, domingos e feriados, das 7:00h as 17:00h, dos meses de abril a setembro de 2021 (podendo ser prorrogado), como estratégia específica ao enfrentamento a Pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), no Município de Água Boa – MT.

***Parágrafo Único*:** As referidas atividades são de cunho presencial, sendo o servidor designado por meio de escala de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A execução desta função é exclusiva e inerente ao profissional Técnico de Enfermagem, devidamente habilitado e registrado em Conselho de Classe específico, e deve ser integrante do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa/MT.

Art. 4º - Compete ao servidor designado para a realização dos plantões em Serviços de Técnico de Enfermagem o planejamento da abordagem a pacientes suspeitos de síndrome respiratória, administração de medicamentos, orientações aos usuários, acolhimento, inserção de informações no prontuário eletrônico bem como ações e serviços que lhe compete.

Art. 5º - Respeitando os princípios e requisitos da profissão inerentes a execução das atividades especificadas, padroniza-se a pecúnia a ser recebida pela realização dos serviços o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) "por plantão", a ser incorporado na folha de pagamento, como *Plantão COVID-19*.

***Parágrafo Único*:** A referida pecúnia será recebida pelo servidor executante a cada jornada ininterrupta de 10 (dez) horas de trabalho.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.